



MUNICÍPIO DE VIDIGUEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Acta nº.04/2009

No dia vinte cinco de Fevereiro de dois mil e nove, pelas quinze horas, na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vidigueira, teve lugar a reunião ordinária da Câmara Municipal de Vidigueira, com a ordem de trabalhos constante da folha anexa (doc.1)

I – Presenças.

Estiveram presentes os seguintes membros do executivo:

Presidente da Câmara: Manuel Luís da Rosa Narra.

Vereadores: João Manuel Tasquinha Covas (PS); António Joaquim Fonseca Teles (CDU); Francisco José David Soares (PS) e Luís Manuel Pires Pestana (CDU).

Igualmente presentes o Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Dr. José Caldas Rodrigues, o Técnico Superior Principal, Arq. Hélder António Clemente Ordem e a Assistente Administrativa Especialista, que secretariou, Rita da Glória Folharascas do Alpendre Marques.

II – Período de Antes da Ordem do Dia.

Apreciação e votação da acta da reunião anterior.

O Senhor Presidente da Câmara declarou aberto o período de esclarecimento, relativo à acta da reunião de onze de Fevereiro de dois mil e nove, já do conhecimento dos presentes, por ter sido previamente distribuída, dispensando por isso a sua leitura.

Não havendo nada a opor, foi a mesma aprovada, por unanimidade.

III – Intervenções.

O Senhor Presidente da Câmara informou que durante a manhã tinha decorrido em Évora na presença do Senhor Secretário de Estado, a assinatura do contrato de financiamento para a construção e instalação dos campos relvados sintéticos, entre os quais o de Vidigueira.

O Senhor Vereador João Covas perguntou se os balneários do Campo de Futebol também são financiados.

O Senhor Presidente da Câmara disse que os balneários estão contemplados no QREN (Quadro de Referência Estratégico Nacional). Referindo-se à Escola EB 2 e 3 Frei António das Chagas de Vidigueira, informou que já se encontra aberto no POVT (Programa Operacional da Valorização do Território) o período para apresentação de candidaturas para a “Requalificação da rede de escolas do 2º. e 3º. Ciclo do Ensino Básico”.



MUNICÍPIO DE VIDIGUEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

IV- Ordem do Dia.

1 – Situação Financeira.

Foi presente o Balancete Diário da Tesouraria, com o n.º36 de 23/02/2009, que apresenta um total de disponibilidades de €337.596,58 (trezentos e trinta sete mil quinhentos e noventa e seis Euros e cinquenta e oito cêntimos) sendo €323.101,68€ (trezentos e vinte e três mil cento e um Euros e sessenta e oito cêntimos) de Operações Orçamentais e 14.494,90€ (catorze mil quatrocentos e noventa e quatro Euros e noventa cêntimos) de Operações de Tesouraria.

Documento que se anexa a esta acta e dela faz parte integrante (doc.2).

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

2 – Apreciação da informação elaborada nos termos do n.º3, do Artigo 65.º, da Lei n.º.169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º.5-A/02, de 11 de Janeiro.

Foram presentes, a relação das autorizações de pagamento processadas e não pagas referentes ao período de 11/02/2009 até 25/02/2009. Documento que se anexa a esta acta e dela faz parte integrante (doc.3).

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

3 - Apreciação e votação da 1ª. Alteração Orçamental.

De acordo com o disposto nos pontos 8.3.1.2 e 8.3.1.5 do Decreto-lei 54/A/99 de 22 de Fevereiro (POCAL) foi presente a 1ª. Alteração Orçamental, no valor de 360.000,00€ (trezentos e sessenta mil Euros).

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a 1ª. Alteração Orçamental no valor de 360.000,00€ (trezentos e sessenta mil Euros). Documento que se anexa a esta acta e dela faz parte integrante (doc.4).

4 - Apreciação e votação da proposta de Regulamento de Feiras no Município de Vidigueira.

Para os efeitos previstos no n.º.6, do art.º.64.º. da Lei n.º.169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º.5-A/02, de 11 de Janeiro, o Senhor Presidente da Câmara apresentou a proposta do Regulamento de Feiras no Município de Vidigueira, com as seguintes alterações decorrentes da discussão pública:

Alteração ao “REGULAMENTO DE FEIRAS NO MUNICÍPIO DE VIDIGUEIRA”:

- Retirou-se a *alínea b)* do artigo 21.º referente ao “mercado mensal”, ficando este artigo com apenas um parágrafo – obs: o texto desta alínea passa a constar do Regulamento da Venda Ambulante.



MUNICÍPIO DE VIDIGUEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta e submetê-la à Assembleia Municipal para aprovação nos termos da alínea a) do n.º.2 do art.º.53.º da Lei n.º. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º.5-A/2002 de 11 de Janeiro.

5 - Apreciação e votação da proposta de Regulamento de Venda Ambulante no Município de Vidigueira.

Para os efeitos previstos no n.º.6, do art.º.64.º da Lei n.º.169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º.5-A/02, de 11 de Janeiro, o Senhor Presidente da Câmara apresentou a proposta do Regulamento de Venda Ambulante no Município de Vidigueira, com as seguintes alterações decorrentes da discussão pública:

Alteração ao “REGULAMENTO DE VENDA AMBULANTE NO MUNICÍPIO DE VIDIGUEIRA”:

- Aditou-se um novo *n.º 8* ao artigo 6.º referente à gratuidade dos exames médicos efectuados pelos centros de saúde, para atestar a capacidade de trabalho quando os interessados na actividade da venda ambulante sejam menores de 18 anos;

- Aditou-se a *alínea a.2)* ao artigo 12.º referente ao “mercado mensal” – obs: trata-se da alínea b) que constava do artigo 21.º do projecto de Regulamento de Feiras, alterando-se também a sua redacção na medida em que, onde constava “nas imediações do Mercado Municipal”, se passa a ler “em local a designar pela Câmara Municipal”;

- Aditou-se um novo *artigo 19.º* referente a “Produção própria”, pelo que os artigos seguintes foram sucessivamente renumerados.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta e submetê-la à Assembleia Municipal para aprovação nos termos da alínea a) do n.º.2 do art.º.53.º da Lei n.º. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º.5-A/2002 de 11 de Janeiro.

6 - Apreciação e votação da proposta para a contratação de grupo de animação histórica na Vidigueira, para os dias 20, 21 e 22 de Março para realização da Feira Quinhentista a integrar no Festival Gastronómico “A Pão e Laranja”.

Foi presente a proposta para a contratação de grupo de animação histórica na Vidigueira, nos dias 20, 21 e 22 de Março para realização da Feira Quinhentista a integrar no Festival Gastronómico “A Pão e Laranja”.

De acordo com a informação do Técnico a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Ordem da Cavalaria do Sagrado Portugal, Cooperativa Cultural, CRL no valor de 29.150,00€ (vinte nove mil cento e cinquenta Euros), isento de IVA estatuto da ordem, n.º.9, art.º.9 do CIVA. Mais foi deliberado adoptar o Procedimento do Ajuste Directo para a aquisição do serviço, de acordo com a alínea e) do artigo 24.º do Decreto - Lei n.º.18/2009 de 29 de Janeiro.



**MUNICÍPIO DE VIDIGUEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

7 - Apreciação e votação da proposta de protocolo de colaboração com o Clube de Futebol Vasco da Gama.

Em execução do artº. 4º. do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo – Programa E – Protocolos Específicos, o Senhor Vereador Luís Pestana apresentou a proposta de protocolo a celebrar com o Clube de Futebol Vasco da Gama, nos seguintes termos:

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

O Município de Vidigueira/Câmara Municipal, representado pelo Vice-Presidente da Câmara, António Joaquim Fonseca Teles, contribuinte fiscal nº. 501 143 734;

E

O Clube de Futebol Vasco da Gama, representado pelo tesoureiro, Rui Miguel Oliveira Fialho, contribuinte fiscal nº. 501 207 570.

Cláusula 1ª.

Constitui objecto do presente protocolo a execução do Programa “Vidigueira Viva”, organizado pela Câmara Municipal de Vidigueira.

Cláusula 2ª.

O Clube de Futebol Vasco da Gama candidata ao programa Estágios Profissionais do IEFP, 5 estágios na área da animação/desporto.

Cláusula 3ª.

A orientação metodológica será assegurada pela Câmara Municipal através dos serviços de animação e desporto, os quais definirão o conteúdo e a forma de execução do trabalho.

Cláusula 4ª.

O Clube de Futebol Vasco da Gama assegurar a coordenação técnica e executiva do processo estágios profissionais.

Cláusula 5ª.

A Câmara Municipal comparticipará o pagamento aos estagiários na parte não financiada pelo IEFP e transferirá mensalmente a verba correspondente, no valor de 1325,00€ (mil trezentos e vinte cinco euros).

Cláusula 6ª.

O protocolo inicia-se em 1 de Março de 2009 e tem a validade de um ano com possibilidade de renovação.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Protocolo com o Clube de Futebol Vasco da Gama de acordo com o previsto no nº. 4, do artº. 64º. da Lei nº.169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº.5-A/02, de 11 de Janeiro.



MUNICÍPIO DE VIDIGUEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

8 - Prolongamentos de horário.

Foi presente o requerimento nº.85/STL de **Ana Cristina Machado Guerreiro** solicitando licença para prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento de Café, sito na Estrada de Cuba, 24-A em Vidigueira, das 2 às 4 horas no dia 01 de Março de 2009, para a realização de karaoke.

Tendo em conta as queixas apresentadas pela vizinhança do estabelecimento em causa, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir a pretensão, por não cumprir a alínea b) do nº.1 do artº.4 do Regulamento Municipal dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Concelho de Vidigueira.

Mais foi deliberado, por unanimidade, suspender durante um mês a partir da presente data, a concessão das licenças especiais de ruído e prolongamentos de horário aos estabelecimentos de bebidas, tendo em vista a marcação de uma reunião com todos os empresários do ramo, autoridades e queixosos a fim de ser ultrapassada a situação de barulho que ocorre nesses dias.

Foi presente, para ratificação, o requerimento nº.68/STL de **Fernanda de Jesus Silva Batista Calhau** solicitando licença para prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento de Bar, sito na Estrada Nacional 258 em Vidigueira, das 2 às 4 horas no dia 23 de Fevereiro de 2009, para a realização de karaoke.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara datado de 18/02/2009.

Foi presente o requerimento nº.89/STL de **Rui Jorge dos Santos Campaniço** solicitando licença para prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento de Snack-Bar, no Terreiro de S. Pedro, 1 em Vidigueira, das 2 às 4 horas no dia 28 de Fevereiro de 2009, para a realização de festa.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir a pretensão, por não cumprir o artº.4 do Regulamento Municipal dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Concelho de Vidigueira.

Mais foi deliberado, por unanimidade, suspender durante um mês a partir da presente data, a concessão das licenças especiais de ruído e prolongamentos de horário aos estabelecimentos de bebidas, tendo em vista a marcação de uma reunião com todos os empresários do ramo, autoridades e queixosos a fim de ser ultrapassada a situação de barulho que ocorre nesses dias.



MUNICÍPIO DE VIDIGUEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

9 - Pavilhão de Festas.

Foi presente o ofício n.º.44/Juve de 16 de Fevereiro de 2009 da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vidigueira solicitando a cedência do Pavilhão de Festas, para o próximo dia 13 de Março para a realização de um concurso de karaoke.

Mais solicitam a emissão da licença de ruído até às 4 horas do dia 14 de Março.

Nos termos do art.º. 44º. do CPA o Senhor Presidente da Câmara, não participou na votação.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder a utilização do Pavilhão de Festas a título gratuito.

Mais foi deliberado, por unanimidade, emitir a licença especial de ruído até às 4 horas, dado à distância do Pavilhão de Festas em relação ao aglomerado populacional.

10 - Obras Particulares.

Foi presente o requerimento n.º.115/DOUA/Pocº. N.º.C/55/09 de **Cesaltina Augusta Trinca Ramalho**, residente em Vidigueira, solicitando licença para revestimento de pedra mármore com cravação de epitáfio no túmulo perpétuo de Joaquim Francisco Bacalhau Leirão, no Talhão N, coval 112 no Cemitério de Vidigueira.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder a licença.

Foi presente o requerimento n.º.102/DOUA/Procº. n.º.O/49/09 de **Jorge Fernando Cerejo David**, residente em Vidigueira, pretendendo nos termos do n.º.2 do artigo 4º. do Decreto – Lei n.º.555/99, de 16/12, na redacção da Lei n.º.60/2007, de 04/09, a aprovação do projecto de construção de muro e entrada no prédio rústico n.º.295 secção D em Vidigueira.

De acordo com a informação do Técnico da Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto. Mais foi deliberado, por unanimidade, que as serventias confinantes com as vias municipais são executadas a título precário, de acordo com o artigo 62º. do Regulamento Geral de Estradas e Caminhos Municipais.

Foi presente o requerimento de **Emília Nunes Borrallho Formoso**, residente em Vidigueira, solicitando informação prévia sobre obras de alteração do edifício de piso térreo para edifício de dois pisos na Rua Longa, n.º.s 5 a 7 A em Vidigueira.

Este processo foi retirado para apreciação em próxima reunião de Câmara.



MUNICÍPIO DE VIDIGUEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Foi presente o requerimento nº.54/DOUA/Procº. nº.O/19/04 de **António Francisco Carvalho Bonito**, residente em Vidigueira, requerendo, nos termos do artº.66º. do Decreto – Lei nº.555/99, de 16/12, na redacção da Lei nº.60/2007, de 04/09, a constituição em regime de propriedade horizontal do edifício de habitação com dois pisos, na Rua Fialho de Almeida, 8 em Vidigueira.

De acordo com a informação do Técnico da Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a seguinte propriedade horizontal:

- Localização do prédio: Rua Dr. José Valentim Fialho de Almeida, 8 em Vidigueira;
- Localização das fracções autónomas:
 - **Fracção A** – Rua Dr. José Valentim Fialho de Almeida, nº.8-r/c, Rés-do-chão;
 - **Fracção B** – Rua Dr. José Valentim Fialho de Almeida, nº.8 – 1º; 1º. Andar.

O prédio é composto por dois pisos acima do nível do solo (rés-do-chão e 1º. andar), com 2 fracções autónomas, construído no local indicado. Cada uma das fracções corresponde a uma habitação unifamiliar, estando a Fracção A localizada no rés-do-chão, de tipologia T1 e a fracção B, localizada no 1º. andar, de tipologia T2. A entrada de cada uma das fracções autónomas é feita de forma separada e independente, no rés-do-chão, através do espaço comum às duas fracções.

Área total do lote de terreno = 185,20m²

Descrição de cada uma das fracções

Rua Dr. José Valentim Fialho de Almeida, nº.,8-r/c.

Fracção A: Rés-do-chão, destinado a habitação, de Tipologia T1, composta por 1 sala de estar, 3 arrumos diversos, 1 casa de banho, 3 circulações, 1 saguão/logradouro interior, 1 quarto, 1 despensa, 1 cozinha com refeições, 1 depósito exterior para garrafas de gás butano e 1 logradouro exterior.

Área do terreno integrante da fracção = 78,79m²

Área bruta dependente = 9,28m²

Área bruta privativa = 90,81m²

Área útil = 71,61m²

Área habitável (segundo o RGEU) = 47,65m²

Permilagem da fracção autónoma = 473,66‰

Área bruta de construção = 100,09m²

Rua Dr. José Valentim Fialho de Almeida, nº.8 – 1º.

Fracção B: 1º. Andar, destinado a habitação, de tipologia T2, composta por 1 escada de acesso, 2 quartos, 1 sala de estar, 1 casa de banho, 1 circulação, 1 despensa, 1 cozinha com refeições, 1 varanda/terraço exterior descoberto.

Área do terreno integrante da fracção = 00,00m²



MUNICÍPIO DE VIDIGUEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Área bruta dependente = 0,80m²

Área bruta privativa = 110,42m²

Área útil = 74,26m²

Área habitável (segundo o RGEU = 51,41m²

Permilagem da fracção autónoma = 526,34‰

Área bruta de construção = 111,22m²

Espaços comuns

É comum às fracções A e B o pátio de entrada exterior coberto, situado no rés-do-chão, fazendo metade da sua área útil (=0.80m²) parte da área bruta dependente de cada uma das fracções autónomas.

Foi presente o requerimento n.º.97/DOUA/Proc.º. n.º.O/485/08 de **Maria Júlia Cristo Beato da Silva**, residente em Lisboa, pretendendo nos termos do n.º.2 do artigo 4.º. do Decreto – Lei n.º.555/99, de 16/12, na redacção da Lei n.º. 60/2007, de 04/09 a aprovação do projecto de substituição de cobertura da moradia unifamiliar situada na Rua de Portel, 20 em Vidigueira.

De acordo com a informação do Técnico da Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto, devendo o beirado ser executado em telha de canudo de acordo com o n.º.3 do artigo 62.º. do RMEU.

Foi presente o requerimento n.º.43/DOUA/Proc.º. n.º.O/19/09 de **Gabriel António Cigarrilho Lança**, residente em Vidigueira, pretendendo nos termos do n.º.3 do art.º.6. do Decreto - Lei n.º.555/99, de 16/12, na redacção da Lei n.º.60/2007 de 04/09, a aprovação do projecto de construção de arrumos no Largo José Afonso, Bloco F, 2.º. Esq.

De acordo com a informação do Técnico da Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto.

Foi presente o requerimento n.º.503/DOUA/Proc.º. n.º.O/448/06 de **Jaime Alexandre Vellez Caldas**, residente em Carnaxide, requerendo a aprovação das telas finais, relativo às alterações ao projecto de estabilidade para construção de casão agrícola no Monte Velho - Herdade Grande, freguesia de Selmes.

De acordo com a informação do Técnico da Divisão de Obras e Urbanismo e Ambiente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de alterações.

Foi presente o requerimento n.º.789/DOUA/Proc.º. n.º.O/15/07 de **Maria Justina Rosa Mendes**, residente em Vidigueira, pretendendo nos termos do Decreto – Lei n.º.555/99, de 16 de Dezembro, com a nova redacção que lhe é dada pelo Decreto – Lei n.º.177/2001, de 4 de Junho, a



MUNICÍPIO DE VIDIGUEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

aprovação do projecto relativo a adaptação de parte do edifício sito na Rua Longa, n.ºs 9 e 11 em Vidigueira, para instalação de estabelecimentos comerciais não especializados de venda a retalho sem predominância de produtos alimentares, bebidas ou tabaco.

De acordo com a informação do Técnico da Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto.

Foi presente uma carta dos **CTT Correios de Portugal S.A – SDS – Serviços Descentralizados Sul**, pretendendo a viabilidade de, simultaneamente, substituir a porta da Sala de Público por outra em alumínio lacado a vermelho e vidro e pintar as letras que constituem o letreiro **CORREIOS**, na cor vermelha, no Largo José Afonso, r/c s/n, edifício dos Correios em Vidigueira.

De acordo com a informação do Técnico da Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir a pretensão, por não se enquadrar no artigo 15.º, ponto n.º.1 da alínea h) do Plano de Urbanização de Vidigueira, pelo que a cor da porta deverá ser alterada para outra cor que nele conste (branco, verde e azul).

Mais foi deliberado aprovar a alteração da cor do letreiro “CORREIOS” para vermelho.

V - Aditamento à Ordem de Trabalhos.

Nos termos do artigo 19.º. do Código do Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aditar à Ordem de Trabalhos os assuntos seguintes, sobre os quais foi reconhecida a urgência na deliberação:

1 - Acção Social.

Foi presente o requerimento n.º.1150 de 18-02-2009 de Maria Inês Marreiros Patrocínio, residente em Vila de Frades, titular do cartão n.º.630/2008, emitido em 10/09/2008, solicitando ao abrigo do Regulamento do Cartão Vidigueira-Júnior a atribuição de subsídio de valor não superior a 1% do valor pago a título de juros dos empréstimos para compra da primeira habitação própria e permanente, durante os três primeiros anos de contrato mútuo.

De acordo com a informação da Técnica do Serviço de Acção Social, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir o benefício solicitado.

2 - Obras Particulares.

Foi presente o requerimento n.º.45/DOUA/Proc.º. n.º.O/22/09, de **Manuela Maria de Jesus Guerra e Sousa** requerendo nos termos do n.º.2 do art.º. 4.º. do Decreto – Lei n.º. 555/99 de 16/12, na redacção da Lei n.º.60/2007 de 04/09, a aprovação do projecto de construção de alpendre com



MUNICÍPIO DE VIDIGUEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

a área de 86m², no alçado posterior da habitação situada no prédio rústico n.º.282 da secção D da freguesia de Vidigueira.

De acordo com a informação do Técnico da Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto, devendo a requerente entregar no prazo de seis meses, os projectos da especialidade da obra a executar, referidos no n.º.5 do artigo 11.º. da Portaria n.º.232/2008 de 11 de Março.

Foi presente o requerimento n.º.117/DOUA/Proc.º. n.º.O/380/2006, de **José Andrade Moreno**, requerendo nos termos do artigo 88.º. do Decreto – Lei n.º.555/99 de 16 de Dezembro com a redacção da Lei n.º.60/2007 de 4 de Setembro, licença especial para acabamentos, pelo prazo de 30 dias, referente ao processo de construção de habitação unifamiliar na Rua da Amendoeirinha em Pedrógão do Alentejo.

De acordo com a informação do Técnico da Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder a licença especial para acabamentos, conforme o previsto no n.º.3 do artigo 88.º. do Decreto – Lei n.º.555/99 de 16 de Dezembro com a redacção da Lei n.º.60/2007 de 4 de Setembro.

Foi presente o requerimento n.º.720/DOUA/Proc.º. n.º.O/423/07 de **Pinto Janeiro & Filhos Lda.**, solicitando nos termos do Decreto – Lei n.º.555/99 de 16 de Dezembro com a redacção do Decreto –lei n.º.177/2001 de 4 de Junho, a aprovação dos projectos de arquitectura e estabilidade relativo à ampliação de armazém no Lote A2 do Parque Industrial em Vidigueira.

De acordo com a informação do Técnico da Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os projectos de arquitectura e estabilidade.

3 - Obras Municipais.

Remodelação do Parque Infantil de Pedrógão do Alentejo – Trabalhos a menos.

O Senhor Vereador António Teles apresentou o auto n.º.1 de trabalhos a menos, da empresa Consdep, Engenharia e Construção, S.A, referente à empreitada “Remodelação do Parque Infantil de Pedrógão do Alentejo”, no total de -2.951,80€ (dois mil novecentos e cinquenta e um Euros e oitenta cêntimos), sem IVA incluído.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.



**MUNICÍPIO DE VIDIGUEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

Construção da Central de Camionagem de Vidigueira – Preços unitários.

O Senhor Vereador António Teles apresentou a lista dos preços unitários, da empresa Casa dos Asfaltos-Isolfrei-Estudos e Empreitadas de Isolamentos e Revestimentos, Ld^a., referente à empreitada de “Construção da Central de Camionagem de Vidigueira”.

De acordo com a informação do Técnico da Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a lista dos preços unitários dos trabalhos na empreitada “Construção da Central de Camionagem de Vidigueira”.

Documento que se anexa a esta acta e dela faz parte integrante (doc.5).

Arrelvamento sintético do campo de jogos de Vidigueira – Trabalhos a mais.

O Senhor Vereador António Teles apresentou a lista dos trabalhos a mais da empresa Nativa Construções J.J.R. & Filhos, S.A, referente à empreitada de “Arrelvamento sintético do campo de jogos de Vidigueira”, no valor de €55.526,84 (cinquenta e cinco mil quinhentos e vinte e seis Euros e oitenta e quatro cêntimos).

De acordo com a informação do Técnico da Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a lista de trabalhos a mais, referente à empreitada de “Arrelvamento sintético do campo de jogos de Vidigueira”, no valor de €55.526,84 (cinquenta e cinco mil quinhentos e vinte e seis Euros e oitenta e quatro cêntimos).

Documento que se anexa a esta acta e dela faz parte integrante (doc.6).

Posto de Vendas de Marmelar.

Anulação da deliberação tomada em reunião de 23 de Abril de 2008.

O Senhor Vereador António Teles informou que o projecto de construção do posto de vendas de Marmelar, aprovado em reunião de Câmara de 23 de Abril de 2008, apresentava custos bastante elevados, pelo que propôs a anulação da referida deliberação.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, anular a deliberação tomada em reunião de 23 de Abril de 2008, de aprovação do projecto de construção do posto de vendas de Marmelar.

Projecto rectificado do Posto de Vendas de Marmelar.

O Senhor Vereador António Teles apresentou a rectificação, com custos mais razoáveis, do projecto de alteração / ampliação de edifício afecto aos lavadouros públicos, na Rua 25 de Abril em Marmelar, freguesia de Pedrógão do Alentejo, para construção do posto de vendas de Marmelar.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de alteração/ampliação de edifício afecto aos lavadouros públicos para construção do posto de vendas de Marmelar.



MUNICÍPIO DE VIDIGUEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta de procedimento do Ajuste Directo para a construção do posto de vendas de Marmelar, nos termos da alínea a) do artigo 19º. do Decreto – Lei nº.18/2008 de 29 de Janeiro, e nomear o júri de acordo com o artº.67º. do Decreto – Lei nº.18/2008 de 29 de Janeiro, que terá a seguinte constituição:

- Presidente – António Joaquim Fonseca Teles - Vereador.
- Vogais efectivos: Arnaldo Filipe Baptista Martinho - Técnico Superior Assessor Principal e Rosa Manuela Morais Trole Galante - Técnica Superior Principal.
- Vogais suplentes: Hélder António Clemente Ordem - Técnico Superior Principal e José Caldas Rodrigues - Chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

V - Intervenção ao Público.

Terminada a ordem de trabalhos e havendo público presente, foi cumprido o artº. 10º. do Regimento.

Interveio o Senhor José Maria Parrança que apontou o barulho ensurdecador nos dias de Karaoke, proveniente do café “STOP”, sito na Estrada de Cuba em Vidigueira que fica junto à sua habitação.

Após a avaliação da situação, foi consensual suspender durante um mês a partir da presente data, as licenças especiais de ruído e prolongamentos de horário aos estabelecimentos de bebidas, até à marcação de uma reunião com todos os empresários do ramo, autoridades e queixosos a fim de ser ultrapassada a situação de barulho que ocorre nesses dias de festa.

VI - Aprovação das deliberações em minuta.

Nos termos do nº.3 do artº. 92º., da Lei nº.169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº.5-A/02, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, todas as deliberações, tomadas nesta reunião.

VII- Encerramento.

Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião, pelas dezassete horas e quinze minutos da qual se lavrou esta acta que depois de lida e aprovada, vai ser assinada e eu Rita da Glória Folharascas do Alpendre Marques, designada para o efeito, a redigi e subscrevo.

O Presidente da Câmara,

A Assistente Administrativa Especialista,